



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 010/2021

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizada no dia 09 de setembro de 2021, às 18:00 horas (Quinta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 021/2021 - RELATOR – Dra. TATIELY COSTA DE ANDRADE.

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Santa Cruz Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 14 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20 Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADO: Wesley dos Santos (Sub-20) Santa Cruz Futebol Clube, art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 04 partidas reduzida a 02 partidas ao atleta Wesley dos Santos no art. 254-A c/c 182 do CBJD.

PROCESSO Nº 022/2021 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Olímpico Esporte Clube X Sete de Junho Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 21 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20 Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADO: Olímpico Esporte Clube (Sub-20), art. 191, III c/c 214 do CBJD.

Jobson Silva Passos (Sub-20) Olímpico Esporte Clube, art. 250 do CBJD.

Pedro Henrique Silveira Santos (Massagista) Sete de Junho Esporte Clube, art. 258, §2º, II c/c 258-B do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos e multa de 200,00 (Duzentos reais), reduzido a R\$ 100,00 (Cem Reais) ao Olímpico Esporte Clube no art. 191, III. c/c 214 e 182 do CBJD. Aplicou ainda a suspensão de 01 partida ao atleta Jobson Silva Passos no art. 250 do CBJD. Suspensão de 01 partida no art. 258, §2º, II e 01 partida no art. 258-B do CBJD, totalizado 02 partidas, ao Massagista Pedro Henrique Silveira Santos. As multas deverá ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 023/2021 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: Amadense Esporte Clube X Botafogo Associação Sergipana de Futebol (Categoria Amador) realizado no dia 21 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADO: Silas dos Santos Amorim (Sub-20) Botafogo Associação Sergipana de Futebol, art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 04 partidas reduzida a 02 partidas ao atleta Silas dos Santos Amorim no art. 254-A c/c 182 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO Nº 024/2021 - RELATOR – Dra. TATIELY COSTA DE ANDRADE.

JOGO: Sete de Junho Esporte Clube X Amadense Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 25 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADOS: André Almeida de Andrade (Treinador de Goleiro) Amadense Esporte Clube, art. 258 do CBJD.

Anderson de Jesus Sousa (Sub-20) Sete de Junho Esporte Clube, art. 250 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas reduzida a 01 partidas ao Treinador André Almeida de Andrade no art. 258 c/c 182 e suspensão de 01 partida convertida em advertência ao atleta Anderson de Jesus Sousa no art. 250, §2º do CBJD.

PROCESSO Nº 025/2021 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Aracaju Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 25 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADOS: Danilo Nunes Santos (Sub-20) Clube Atlético Rosário Central, art. 250 do CBJD.

Jean Pablo Almeida Santos (Sub-20) Aracaju Futebol Clube, art. 250 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida ao atleta Danilo Nunes Santos no art. 258 §2º do CBJD e Por maioria o atleta Jean Pablo Almeida Santos foi absolvido, vencido o Dr. Daniel da Silva Barreto (RELATOR) que votou pela advertência. Votos divergente, Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra (PRESIDENTE), Dr. Uarlei Niasson C.R.Nascimento e Dra. Tatiely Costa de Andrade, que votaram pela absolvição.

PROCESSO Nº 026/2021 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Riachão Esporte Clube X Associação Desportiva Independente Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 26 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADOS: Natan Pereira da Rocha (Sub-20) A. D. Independente Futebol Clube, art. 258 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas reduzida a 01 partida ao atleta Nathan Pereira da Rocha no art. 258 c/c 182 do CBJD.

PROCESSO Nº 027/2021 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: Amadense Esporte Clube X Associação Boquinhense de Futebol (Categoria Amador) realizado no dia 28 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADOS: Bruno Matos Vieira (Sub-20) Amadense Esporte Clube, art. 257 do CBJD.

Paulo Cesar Ribeiro Vicente (Treinador) Associação Boquinhense de Desportos, art. 258 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida no art. 258 do CBJD e por maioria Paulo Cesar Ribeiro Vicente foi suspenso por 01 partida convertida em advertência no art. 258, §2º do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO Nº 028/2021 - RELATOR – Dr^a. TATIELY COSTA DE ANDRADE.

JOGO: Cotinguiba Esporte Clube X Riachão Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 29 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADO: Cotinguiba Esporte Clube (Sub-20), art. 191, c/c 68, §5º do Regulamento Geral das Competições.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o Cotinguiba Esporte Clube.

PROCESSO Nº 029/2021 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Coritiba Foot Ball Club X Falcon Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 29 de Agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Série A-2, Edição 2021.

DENUNCIADOS: Erick Luchetti Mello (Treinador) Falcon Futebol Clube, art. 257 do CBJD.

Elder William da Silva (Treinador) Coritiba Foot Ball Club, art. 257 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas reduzida a uma partida ao Treinador Erick Luchetti e suspensão de 04 partidas reduzida a 02 partidas ao Treinador Elder William da Silva no art. 257 c/c 182 do CBJD, divergindo o Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra que desclassificou do artigo 257 para o 258 do CBJD, votando pela advertência ao Treinador Erick Luchetti Mello e mantendo a suspensão de 04 partidas reduzido a 02 partidas, conforme votou os demais Auditores.

PRESENTES:

Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra
Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento
Dr. Daniel da Silva Barreto (3ª CD)
Dr. Tatiely Costa de Andrade (3ª CD)
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Dr. Marlisson de Carvalho Gregório
Dra. Clara Angélica de O. Campos (Justificada)

Aracaju (SE), 10 de Setembro de 2021.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF